FALANA & FALANA'S CHAMBERS

Lawyers, legal advisers, and notaries public

SOCIOS PRINICPALES
Femi Falana S.A.N, FCI Arb
Funmi Falana B.Sc, B.Th, LL.B, LL.M, B.L, FCIArb., Notario publico

LAGOS
25, Adekunle Fajuyi Way,
GRA, Ikeja, Lagos Nigeria.
Tel: +234 80 3305 2979
+234 80 2106 3232
Correo electrónico:
fflitlgatlon@gmall.com

ABUJA
22, Mediterranean Street,
Imani Estate,
Off Shehu Shagari Way,
Maitama District,
Abuja, Nigeria
Tel: +2348033004903
Correo electrónico:
fflitigation@gmail.com

EKITI
106, Ajilosun Street,
Ado-Ekiti,
Nigeria.
Correo electrónico:
fflitlgation@gmail.com

Lagos, 24 de novembro de 2021

A VITÓRIA DA ALEX SAAB EM CASO AFRICANO DE DIREITOS HUMANOS SERÁ MOTIVO DE SÉRIA PREOCUPAÇÃO PARA OS ESTADOS UNIDOS

O RESULTADO CONFIRMA QUE OS ESTADOS UNIDOS NÃO QUEREM INSTITUIÇÕES AFRICANAS INDEPENDENTES

A 11 de agosto de 2021, o meu colega Dr. José Manuel Pinto Monteiro e eu apresentámos uma petição na Comissão Africana relativamente à detenção ilegal de Alex Saab em desrespeito ao acórdão do Tribunal da CEDEAO proferido a 15 de março de 2021, que tinha ordenado a sua libertação e terminação do processo de extradição. Também contestámos as condições desumanas da detenção de Alex Saab em Cabo Verde. O nosso pedido de medidas provisórias foi analisado e deferido pela Comissão Africana em 13 de outubro de 2021.

Numa extraordinária "coincidência", a 13 de outubro, o Tribunal Constitucional de Cabo Verde ("o Tribunal Constitucional") assinou apressadamente um certificado autorizando a extradição de Alex Saab para os Estados Unidos. O meu colega, Dr. Pinto, e muitos dos seus respeitados pares são bastante claros que o Tribunal Constitucional não tinha autoridade legal para assinar tal certificado. Esta era a função do Tribunal da Relação do Barlavento ("TRB"), mas mais sobre isso mais tarde.

A ação do Tribunal Constitucional foi seguida em 14 de outubro com uma carta urgente do Ministro da Justiça ao Embaixador dos Estados Unidos em Cabo Verde pedindo-lhe que tomasse todas as providências necessárias para levar Alex Saab para os Estados Unidos. No sábado 16 de outubro, um avião pertencente ao DoJ chegou à ilha do Sal e, sem qualquer notificação à equipa de defesa, Alex Saab foi levado à força pelos paramilitares e entregue aos funcionários dos EUA.

Porquê a pressa?

Primeiro, devemos lembrar que ao longo dos 491 dias da detenção de Alex Saab em Cabo Verde, o governo ganhou notoriedade como uma nação que estava feliz por assinar acordos internacionais, mas mostrou uma nítida relutância quando se tratava da execução de decisões tomadas contra ela por esses mesmos organismos. A 15 de março e 24 de junho, o Tribunal de Justiça da CEDEAO decidiu que a detenção de Alex Saab era ilegal, que ele fosse libertado imediatamente e que o processo de extradição contra ele fosse terminado. Cabo Verde recusou-se a cumprir, utilizando razões ilegítimas para que as decisões vinculativas do Tribunal não lhe fossem vinculativas. A 8 e 16 de junho, o Comité dos Direitos Humanos da ONU, ao conceder Medidas Provisórias a favor de Alex Saab, instruiu Cabo Verde para cessar qualquer processo de extradição até que o CDH tivesse concluído uma investigação sobre os méritos das alegações de tortura e negação do direito à saúde de Alex Saab, dado o seu estatuto de doente oncológico. Cabo Verde não só não cumpriu, como até se recusou a reconhecer as comunicações. Seguiu-se uma carta sem precedentes datada de 19 de julho de 2021 (tornada pública a 15 de outubro), na qual 5 organismos da ONU manifestaram alarme perante o destino de Alex Saab às mãos das autoridades cabo-verdianas. Não é, evidentemente, surpresa que Cabo Verde se tenha recusado a expressar remorsos ou a cumprir.

Assim, três incumprimentos seriam mais do que suficientes para qualquer Estado que não fosse vassalo. Portanto, quando Cabo Verde soube da decisão da Comissão de conceder Medidas Provisórias a 13 de outubro, a humilhação pública de um quarto incumprimento fez soar o alarme na Praia. Cabo Verde e os Estados Unidos compreenderam perfeitamente que as Medidas Provisórias significavam que a Comissão poderia levar mais um ano para chegar a uma decisão final sobre os méritos da petição de Alex Saab. Isto era obviamente algo que não se adequava à agenda política dos Estados Unidos. Ao forçar Cabo Verde a agir antes de ser "oficialmente notificado", os Estados Unidos conseguiram alcançar o seu objetivo de levar Alex Saab para Miami por todos os meios possíveis.

A ilegalidade da ação do Tribunal Constitucional é clara. O TRB é o órgão que deve certificar a extradição, mas, o que é importante, não pode assinar tal certificado, pois estava plenamente consciente de que o processo legal em oposição à extradição não estava categoricamente completo. Porquê? Porque a 29 de Setembro o Dr. Pinto tinha apresentado uma moção ao TRB declarando que o Procurador de Genebra tinha terminado no início de 2021 uma investigação de três anos sobre alegações de branqueamento de capitais contra Alex Saab, decidindo que não existiam provas que apoiassem as alegações. Essa sentença, juntamente com o pagamento de indemnizações, equivale a uma sentença de "inocência" ao abrigo da lei suíça. Como os fundos em questão eram os mesmos fundos que estão no centro das alegações dos EUA contra Alex Saab, a posição da defesa era que Alex Saab não podia ser extraditado para enfrentar um julgamento por um caso em que já tinha sido considerado inocente.

Este é um erro de cálculo extraordinário da parte dos Estados Unidos e dos seus cúmplices. Alex

Saab e a sua equipa de defesa não deixarão este assunto descansar. Alex Saab e a Venezuela sofreram danos significativos. Eles tomarão todas as medidas necessárias para corrigir as injustiças que lhes foram cometidas.

Para além disso, o alcance judicial extraterritorial politicamente motivado dos Estados Unidos é uma forma de colonialismo do século XXI. A África deve acordar para essa realidade. A África e os africanos merecem melhor e a única forma de alcançarmos verdadeiramente a independência de pensamento e a independência das instituições é através dos nossos próprios esforços e não através das banalidades de lobos disfarçados de ovelhas!

FEMI FALANA, SAN, FCI Arb.

EN SALAS
Samuel ogala LL.B, B.L
Modupe Omo-Ekpadi LL.B, B.L
Ayodeji Morakinyo LL.B, B.L
Chukwuma .H. Onwuemene LL.M, LL.B, BL
Femi Adedeji LL.B, B.L
Olakitan Bolu-Agbaje LL.B, B.L
Ahmed Gbadamosi LL.B, B.L
Folarinde Falana LL.B, B.L

Musa .1. Abu LL.B, B.L, DLS Folakemi Falana LL.B, B.L Harrison Oseagwina LL.B, B.L DIL Godwin Ogla LL.B, B.L Oludolapo Animashaun LL.B, B.L Taiwo .E. Olawanle LL.B, B.L Joshua .T. Omidoyin LL.M, LL.B, B.L Ekutu Joshua Kesiena LL.B, B.L

Marshal Abubakar LL.B, B.L
Adebayo Oniyelu LL.B, B.L
Adeola Ademuwagun LL.B, B.L
Amara Nwosu LL.B, B.L, ACL Arb. Anim
Collins Igbinosa Aigbogun LL.B, B.L
Benedict Olorunfemi Akinyemi LL.B, B.L
Oluwaseun Abraham Apelegan LL.B, B.L
Temitayo Ifeoluwa Odeleye LL.B, B L